



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0057/2025
PROC. ADM. Nº 0058/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O PROFISSIONAL MATHEUS ALVES DA SILVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA VETERINARIA PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE ZONOSE DE ESPERANTINA, NOS TERMOS DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025 COM FULCRO NO ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21 E CLÁUSULA TERCEIRA DO REFERIDO CONTRATO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA, CNPJ Nº 11.440.035/0001-68, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Sra. LEIDIANE GOMES ALVES, BRASILEIRA, portadora do CPF Nº 080.605.056-02, residente e domiciliado nesta cidade, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a **CONTRATADA**, a profissional **MATHEUS ALVES DA SILVA**, CPF nº 062.515.301-46, residente na Rua Teotônio segurado, 55, Centro, Esperantina, Tocantins, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de Profissional da Área da Veterinária - Carga horária de 20 horas semanais, para atuação no Centro de Zoonose de Esperantina, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Com base no artigo 107 da Lei 14.133/21, o prazo de vigência contratual fica prorrogado de 20 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA - A prorrogação do prazo de vigência da contratação de profissional veterinário para o Centro de Zoonoses de Esperantina fundamenta-se na imperiosa necessidade de manter a continuidade de serviços públicos essenciais de saúde e controle epidemiológico. Considerando que a interrupção das atividades de 20 horas semanais comprometeria diretamente o manejo de doenças transmissíveis e o bem-estar animal no município, o aditivo assegura a manutenção do interesse público enquanto a administração finaliza novos procedimentos de seleção ou transição. A medida evita o vácuo assistencial em setor crítico, garantindo que as metas de vigilância sanitária estabelecidas para a unidade permaneçam sendo atendidas sem prejuízo à população local.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. artigo 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis – TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina – TO, 13 de fevereiro de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Leidiane Gomes Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 002/2026

MATHEUS ALVES DA SILVA
CPF nº 062.515.301-46

TESTEMUNHAS

NOME: 08374717106

NOME: